

PROJETO DE LEI Nº 611/96

Autoriza o Poder Executivo a adquirir  
Gleba de terra para abertura de Ruas  
e abrir Crédito Especial

Os Representantes do Povo de Natércia aprovam e o  
Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma  
Gleba de terra com 590 m<sup>2</sup>, no Bairro da Chapada, de proprieda-  
de do Senhor BENEDITO JONAS GUILHERMINO.

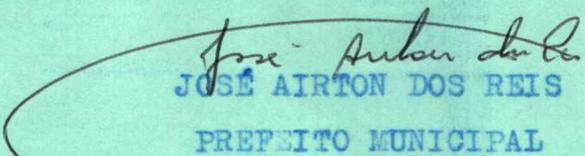
Artigo 2º - A aquisição da citada gleba de terra se faz nece-  
sária para facilitar o acesso ao Patrimônio da Prefeitura sito na/  
quele Bairro, para abertura de Ruas.

Artigo 3º - Para pagamento de tal aquisição poderá o Poder E-  
xecutivo utilizar-se de totação própria ou abrir crédito especial/  
no valor da compra anulando parcial ou totalmente outras dotações  
do Orçamento.

Artigo 4º - O Executivo constituirá uma Comissão com a finali-  
dade de avaliar o terreno.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

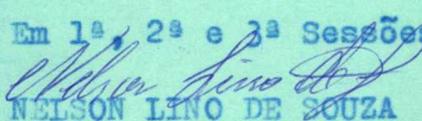
Prefeitura Municipal de Natércia, 05 de agosto de 1996.

  
JOSE AIRTON DOS REIS

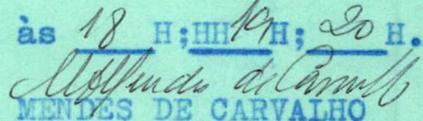
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X) - ( ) REJEITADO

Em 1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 06/08/96, às 18 H; HH H; 20 H.

  
NELSON LINO DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA

  
MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO

SECRETÁRIA DA CÂMARA

RUA JOSÉ DE SOUZA CAMPOS

RUA

RUA PROJETA DA

José Olímpio Pereira

590 m<sup>2</sup>

Área do Terreno Escala: 1-500

Prefeitura Municipal de Matéria

RIO

PONTE

Benedito Jovas  
Guilherme

José Ferreira dos Reis

